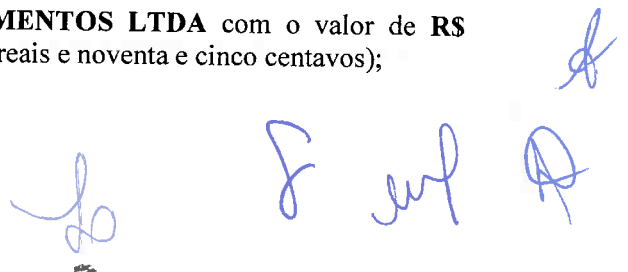


**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0040/2023.**

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 09h00min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA-FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente); SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária); LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES e ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0040/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, LOCALIZADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 153, BAIRRO ROMA I - VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pela Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e CONTENCOSTA LTDA-EPP** sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 102/112 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido **CONVITE N.º 0040/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão constatou-se que todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Exceto pelas empresas **R2M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA** que apresentaram a certidão de acervo técnico não condizente com o objeto desta licitação. Os envelopes (B) das empresas foram rubricados em seus fechos, e foi dito que serão devolvidos as mesmas posteriormente. Perguntado a Comissão se havia mais algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 7, SUBTIEM 7.1, quanto ao critério de aceitabilidade dos preços e no ITEM 9, SUBITEM 9.14, quanto do procedimento da licitação no que tange à desclassificação por descumprimento das condições impostas. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todas classificadas. Entretanto, todas as propostas de preços foram apresentadas com o mesmo valor global, igualmente ao valor da planilha de estimativa do FURBAN/VR (anexo ao edital), deste modo a Comissão de Licitação decidiu pelo procedimento de sorteio atendendo ao disposto no §2º, do Art. 45 da lei 8.666/93, considerando que não houve manifesto por parte de nenhuma das empresas quanto ao critério de desempate conforme §2º, Art. 3º da referida lei. Dando prosseguimento ao pleito, foram colocados os nomes das empresas, **LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA e CONTENCOSTA LTDA-EPP** em um recipiente de papel e logo após foram retirados um de cada vez, resultando pela ordem de classificação:

**1.º LUGAR: CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA** com o valor de **R\$ 57.986,95** (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

**2.º LUGAR: LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor de **R\$ 57.986,95** (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos);



**3.º LUGAR: CONTENCOSTA LTDA-EPP** com o valor de **R\$ 57.986,95** (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

A realização do sorteio foi gravado em vídeo e foi dito que será anexado ao processo por meio de um periférico de armazenamento, denominado DVD.

Assim, foi dito que o resultado desta licitação será conhecido através de Edital Classificatório, após homologação do Sr. Diretor Geral. Nada mais havendo a se tratar a Comissão de Licitação/FURBAN/VR deu por encerrada à sessão às **10h41min**, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação do FURBAN/VR.



ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS  
Presidente da CL/FURBAN/VR



SIMONE DANTAS GONÇALVES  
Secretária CL/FURBAN/VR



LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES  
Membro da CL/FURBAN/VR



ANDREIA REGINA DE SOUZA  
Membro da CL/FURBAN/VR



LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA  
Membro da CL/FURBAN/VR

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N.º 0040/2023-FURBAN/VR:**

CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA enviou os envelopes contendo documentação e propostas.

LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA enviou os envelopes contendo documentação e propostas.

CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA enviou os envelopes contendo documentação e propostas.

CONTENCOSTA LTDA-EPP enviou os envelopes contendo documentação e propostas.

R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA enviou os envelopes contendo documentação e propostas.